



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 966/2022.

“CONCEDE NOME A CONJUNTO HABITACIONAL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MAMEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 18 de abril de 2022, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º. Fica denominado de **Henrique Bezerra da Trindade**, o Conjunto Habitacional localizado no Loteamento Jardim São Mamede, no município de São Mamede-PB.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

Umberto Jefferson De Morais Lima
Prefeito Constitucional